



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019 DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09h30 no plenário vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua, nesta cidade de Tracuateua, Estado do Pará, teve início a 17ª Sessão Ordinária do 1º período legislativo do ano de 2019 da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Tracuateua, sob a presidência do vereador José Adilson da Silva e secretariada pelos senhores vereadores Lucilene da Silva Melo e Bruno Daniel da Costa dos Santos. 1º e 2º secretários respectivamente. O senhor Presidente faz a chamada regimental dos senhores vereadores. Além dos da mesa, foi verificada a presença dos parlamentares Chica Costa, Messias Padilha, Professor Raian Vieira e Wilson Paulino. Os vereadores Bruno Sousa, Josimar Sampaio faltaram. Os vereadores Raimundo Ennis e Tonny gás justificaram as ausências. Feita a verificação de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão, convidando a vereadora Chica Costa para fazer a oração do dia. Na sequência, o senhor Presidente colocou em discussão a Ata da sessão do dia 14 de junho. Sem discussão, votação. Fora aprovada por unanimidade pelos senhores Edis da Casa. O senhor presidente convidou ao 2º secretário para ler o expediente constante na pauta do dia: discussão da Ata do dia 14 de junho de 2019. Ofício nº 261, com data do dia 25 de junho de procedência do gabinete do Prefeito Interino Municipal de Tracuateua, no qual solicita o uso da Tribuna Livre para a Sessão do dia 28 de junho, a fim de realizar esclarecimentos acerca da administração municipal. Ofício nº 016, com data do dia 22 de março de 2019 de procedência da Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade dos Torres, no qual solicita cópias dos requerimentos apresentados e aprovados pelo legislativo referentes a realização de políticas públicas destinadas a comunidade do Torres referente a esta Legislatura. Ofício nº 032, com data do dia 26 de junho de 2019, de procedência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tracuateua no qual solicita o uso da Tribuna Livre para a sessão do dia 28 de junho para discutir sobre a temática das Marchas das Margaridas. Ofício nº 019, com data do dia 24 de junho de 2019, de procedência do SINTEPP/Tracuateua, no qual requer o áudio da sessão do dia 14 de junho, assim como encaminha uma nota pública de repúdio pelo ocorrido nesta sessão a uma servidora pública municipal. Ofício nº 350, com data do dia 27 de junho de 2019, de procedência da Secretaria Municipal de Educação no qual responde ao requerimento de nº 171/2019-CMT em que encaminha o requerimento de nº 055 de autoria do vereador Tonny Gás em que requer as cópias de todos os pagamentos realizados com os recursos do F.M.E, FUNDEB, PNAE – merenda escolar, PNAT/SEDUC, PNAT/FNDE e salário dos profissionais da educação, cópia de notas fiscais e extratos bancários dos últimos 3 meses, assim como cópia do processo licitatório dispensa de licitação processo nº 7/2019 – 140501, que tem como objeto locação de veículos do transporte escolar. A secretaria informa que está organizando o fluxo administrativo e por esse motivo solicita a compreensão e em um prazo de duas semanas, a contar com a data deste documento, responderá com mais atenção. Denúncia de iniciativa do senhor Gladson José Pinheiro, sob o protocolo desta Casa de nº 156, com data de recebimento do dia 27.06.2019 às 11h:19min, apresentando denúncia contra o vereador Tonny Scoltt Monteiro dos Remédios. Denúncia de iniciativa do senhor Hugo Armando Lisboa Moura, sob o protocolo desta Casa de nº 157, com data de recebimento do dia 27.06.2019 às 11h:19min, apresentando denúncias contra o prefeito afastado Tamariz Cavalcante Melo e Filho. Denúncia de iniciativa do senhor Hugo Armando Lisboa Moura, sob o protocolo desta casa de nº 158, com data de recebimento do dia 27.06.2019 às 11h:19min, apresentando denúncias contra o prefeito afastado Tamariz Cavalcante Melo e Filho. Requerimento de iniciativa do vereador Daniel Santos no qual solicita viabilizada a reforma e ampliação da estrutura da quadra esportiva da escola Raimundo Pinheiro de Melo, localizada no Bairro Água Fria, deste município. Requerimento de iniciativa da vereadora professora Branquinha no qual solicita que sejam viabilizados reparos na iluminação pública, assim como reforma na praça da comunidade da Flexeira em caráter de urgência. Requerimento iniciativa da vereadora professora Branquinha no qual solicita que seja viabilizada a construção da quadra esportiva da escola Julia da Silveira Gomes, localizada na comunidade da Chapada, deste município. Requerimento de iniciativa da vereadora professora Branquinha no qual solicita que seja viabilizada uma arena para comunidade da Chapada, a ser construída no terreno da prefeitura que fica localizado em frente à igreja de Nossa Senhora do Rosário. Requerimento de iniciativa do vereador José Adilson no qual solicita que seja construída a ponte do Cigano. Requerimento de iniciativa do vereador Wilson Paulino no qual solicita que sejam viabilizadas melhorias no paisagismo da praça da comunidade de Manoel dos Santos, assim como colocar duas lixeiras no referido espaço. Requerimento de iniciativa do vereador Wilson Paulino no qual solicita que seja revitalizado o rio Quatipuru, perímetro compreendido entre as comunidades Vila Fátima a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

Vila dos Neves. Após a leitura, o senhor Presidente pôs em discussão as referidas proposições apresentadas ao plenário. Os vereadores Daniel Santos, Wilson Paulino expuseram argumentos favoráveis para que seus requerimentos fossem aprovados. Como ninguém mais usou a tribuna para discutir os requerimentos, o presidente os pôs em aprovação, recebendo aprovação por unanimidade pela edilidade. Na sequência, a 1º secretária leu o parecer da comissão de Orçamento e Finanças. Processo nº 044/2019. Projeto de lei nº 034/2019 (tramitação). Procedência: poder executivo municipal. Relator: vereador Josimar Sampaio. Assunto: dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências. Parecer: é submetido a esta comissão para emitir parecer o projeto de lei nº 034/2019 em que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”. Após a leitura do parecer do Relator, o qual opinou pela aprovação do supramencionado Projeto de Lei, o senhor presidente o pôs em discussão. Como ninguém manifestou, foi posto em aprovação. Foi aceito por unanimidade. Dando prosseguimento a Sessão Ordinária, o senhor Presidente solicitou a 1º secretária para ler as denúncias constantes na ordem do dia. A primeira denúncia lida foi do senhor do senhor Gladson José Pinheiro, brasileiro, paraense, inscrito no CPF 647.074.402-82, no RG 3022166 SSP/PA, título de eleitor nº 030748181368 zona 013, seção 0195, residente e domiciliado a av. Nazaré s/nº, bairro de Nazaré, CEP: 68.647-000 cidade Tracuateua- Pará. Vem de modo próprio na qualidade de cidadão brasileiro, com amparo na constituição federal de 1988, com fundamento no art. 45, incisos XI e XII, no art. 50, inciso II e §1º e no art. 68 inciso V, todos da Lei Orgânica Municipal de Tracuateua, no art. 5º, art. 32 incisos II, IV, art. 45 inciso V, letra a) e inciso IX, todos do Regimento Interno da Câmara, bem como no art. 5º e seus incisos, art. 7º incisos I, III e §1º do decreto lei 201/67, apresentar denúncia, contra Tonny Scollt Monteiro dos Remédios, brasileiro, paraense, vereador, residente e domiciliado a Rua Boa Esperança s/nº, Bairro Água Fria, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA, podendo ainda ser notificado na residência de sua genitora Sra. Adalgiza dos Remédios, sito a av. Hamilton Pinheiro s/nº, Bairro centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA e na sede da Câmara Municipal de Tracuateua, pela prática de infração político-administrativa, comportamento incompatível com o decoro parlamentar, por abuso de prerrogativas de vereador e percepção de vantagens indevidas, de acordo com os fatos que passa a expor. Dos fatos: 1 denúncia: revela que o vereador Tonny Gás, fazia atendimento na secretaria de saúde, e que o vereador mandou a polícia militar prender cidadão moto taxista: este cidadão ora denunciante deste feito, exerce como sua principal fonte de sobrevivência e sustento de sua família, a profissão de moto taxista nesta cidade de Tracuateua. Ocorre que o mesmo adoeceu e precisou se deslocar para Belém, a fim de realizar exames para diagnosticar sério problema de saúde, sem poder trabalhar e sem dinheiro, este denunciante, procurou a secretaria de saúde, com a intenção de pedir ajuda, para sua viagem a Belém, todas às vezes lhe era negado, e pediam para o mesmo voltar outro dia, e assim se repetiu por quatro vezes, até que o vereador Tonny Gás, que estava atendendo as pessoas na secretaria de saúde, resolveu atender este comunicante, onde o vereador, mandou que este cidadão passasse em sua residência às 20 horas, pois que o mesmo iria resolver o referido problema. Ao chegar à residência do vereador, um pouco antes do horário marcado, este denunciante chamou bastante e ninguém apareceu, então resolveu esperar sentado na calçada à chegada do vereador, que em tese não havia chegado a casa, a espera foi intensa, pois este seria o último dia para a realização dos exames, com o avançar de várias horas de espera, o vereador Tonny Gás olha do segundo andar de sua casa e observa que este moto taxista ainda está esperando sentado à calçada, então o vereador Tonny Gás, liga para a polícia para prender este cidadão, que está em atitude suspeita na frente de sua residência. Este moto taxista foi abordado de surpresa pela polícia, que tentou conduzi-lo como preso para a delegacia de policia, sob alegação de estar incomodando o sono vereador Tonny gás e sua esposa, secretária de saúde na época, fato este que gerou tumulto e que causou sérios transtornos, constrangimento ilegal, danos morais e prejuízo, devido este cidadão ter perdido a oportunidade de fazer seus exames, o que agravou mais ainda sua saúde. Diante do constrangimento vergonhoso pelo qual passou este moto taxista, resolveu procurar a Câmara dos vereadores de Tracuateua, e solicitou o uso da palavra na Tribuna Livre, onde o mesmo relatou os fatos, denunciando a este parlamento, a conduta indecorosa e covarde do vereador Tonny gás, para com um cidadão e eleitor de Tracuateua que todos conhecem, e que o presidente da Câmara vereador Eninho, não tomou nenhuma providência juntamente com Plenário da Câmara. Fato este que volto a denunciar formalmente e pedir providências junto a este poder legislativo, no sentido de apurar e punir o vereador Tonny Gás com a perda do mandato, pela quebra do decoro parlamentar e comportamento indevido com o decoro da classe, bem como, pelo exercício ilegal nos atendimento na secretaria de saúde, onde o mesmo teria que exercer o poder de fiscalização, pois para atuar na referida secretaria, o mesmo deveria se afastar do cargo de vereador. Denúncia – 2: o vereador Tonny Gás, planeja a cassação do prefeito



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

Tamariz Cavalcante: o histórico de negociações e articulações por parte do vereador Tonny Gás, começa ainda nos primeiros sete meses de seu mandato, quando organiza um esquema para cassar o prefeito Tamariz Cavalcante, juntando alguns vereadores e apresentando alguns documentos que fora conseguido pelo mesmo, através de seus contatos dentro dos setores administrativos da prefeitura, que pese documentos de licitações fraudulentas de alimentação escolar, para a compra de frango, filé de peixe e melancia, onde um secretário era proprietário de uma empresa vencedora, além de outros comprovantes que fizeram parte de uma gama de documentos anexos ao processo de cassação do prefeito, que fora protocolado na Câmara Municipal de Tracuateua e Ministério Público. No dia 12 de setembro de 2017, em uma residência na 4ª rua, s/nº próximo ao cemitério João Mota, no Bairro Vila Sinhá na cidade de Bragança, o vereador Tonny Gás, marcou uma reunião com alguns vereadores, e na ocasião mandou convidar o cidadão de nome Hugo Armando, para mostrar algumas provas contra o prefeito, que teria conseguido na PMT, para que os vereadores se posicionassem junto com o mesmo, a fim de cassar o mandato do prefeito. Os vereadores que participaram da reunião, juntamente com Hugo Armando, indagaram ao vereador Tonny Gás, sobre o porquê de participar da cassação do prefeito, já que o mesmo era seu aliado político e tinha a indicação de vários empregos lotados na PMT. O mesmo respondeu que, o prefeito não era parceiro, não atendia seus pedidos, era ruim de negócio e pelo investimento que o vereador fizera em sua campanha, merecia ter uma fatia melhor na gestão. Os vereadores foram convencidos pelo proponente, em razão do mesmo ter apresentado as provas documentais, que por serem verdadeiras, todos decidiram que iriam tomar as providências, conforme fora determinado. Depois houve mais duas reuniões entre os vereadores, onde o vereador Tonny gás, deixou tudo acertado para o início do processo. Ocorre que, antes das denúncias serem protocoladas na Câmara, o vereador Tonny gás, procurou o prefeito Tamariz Cavalcante e se fingiu de amigo do mesmo, entregando todos os passos do processo de cassação do qual o mesmo havia planejado, traíndo a confiança dos vereadores em detrimento de sua ganância por uma secretaria. Ao ser indagado por alguns vereadores sobre sua traição ao processo, como justificativa, Tonny gás mencionou que, o Sr. Waldeth e Zezinho Costa, não gostavam da família do mesmo, pois se o prefeito Tamariz fosse cassado, o vice-prefeito (Zezinho costa) assumiria a prefeitura, não daria nada para o vereador, por esse motivo, resolveu investir para desarticular os vereadores que estavam tomando providências quanto às provas de irregularidades apresentadas pelo próprio, foi divulgado nas redes sociais um áudio (conforme cópia no pen drive anexo), onde Tonny relata toda sua negociação com o prefeito Tamariz, bem como afirmando que o prefeito lhe daria a secretaria municipal de saúde, onde o mesmo diz ao prefeito, para deixar guardada para assumir no momento certo, pois se assumisse a saúde imediatamente, iria dar na vista, de que o mesmo teria recebido a pasta como prêmio pelo apoio de desarticulação da cassação do prefeito. Nessa mesma gravação em áudio, Tonny gás, relata que a esposa do prefeito tinha um caso amoroso com o ex-secretário de finanças, que esta era gamada no secretário e que a mesma era muito fácil de manipular. O vereador Tonny gás, com a intenção de ficar mais íntimo do prefeito, passou a investir na desunião entre o prefeito e o vice-prefeito, foi por essa razão, que o vereador Tonny gás, começou a perseguir o vice-prefeito Zezinho costa, divulgando vários áudios nas redes sociais (conforme cópia no pen drive em anexo), onde Tonny fala sobre falsas denúncias contra vice-prefeito e o ex-secretário de finanças Cláudio Aviz, Tonny gás tentando desarticular os vereadores usa os seguintes termos: se o prefeito for cassado o vice será também (conforme consta na gravação dos áudios em anexo). O vice-prefeito Zezinho costa, ao sentir-se caluniado pelo vereador Tonny gás, solicitou a tribuna livre da Câmara Municipal, durante sessão ordinária, conforme consta nas gravações e na Ata da Secretaria da Câmara, e manifestou o pedido de providências da Mesa Diretora e do Plenário, contra as atitudes de improbidade e quebra do decoro parlamentar do vereador Tonny gás, por ter de forma leviana, tentado denegrir a imagem da pessoa pública e a autoridade do vice-prefeito, cometendo crime falso testemunha, calúnia, difamação, injúria e danos morais, previstos nos art. 138, 139 e 140 do código de processo penal (CPP). Pelo fato dos crimes a cima terem sido cometidos por um vereador, contra a segunda autoridade do poder executivo. Mesmo com a tentativa de desarticulação por parte do vereador Tonny gás, o cidadão Hugo Armando protocolou no dia 09/11/2017, vinte e seis denúncias por crime de improbidade administrativa e corrupção, contra o prefeito Tamariz Cavalcante, as quais por articulação política do prefeito junto à Mesa Diretora anterior, da qual Tonny gás era o primeiro secretário, obedeceram às ordens e arbitrariamente não colocaram na pauta na sessão do dia 10/11/17 as referidas denúncias somente ocorreram a sua leitura na outra sessão do dia 17/11/2017, onde as denúncias foram acatadas pela maioria simples dos vereadores, mas novamente de forma arbitrária, foram arquivadas sem criar a comissão processante para instruir o processo de cassação, conforme determina o Decreto Lei 201/67. Com o arquivamento arbitrário das denúncias de cassação do prefeito, o vereador Tonny gás, por ter influenciado diretamente como peça chave na desarticulação da



cassação iniciada pelo próprio, ganhou como prêmio a secretaria municipal de saúde, onde nomeou sua esposa a Sra. Iara dos Remédios. Senhor presidente, todo o histórico acima revela claramente sem deixar dúvidas que o vereador Tonny gás exerce toda autonomia de gerenciar e mandar, tráfico de influência, poder de articulação e participação direta nas demandas, atividades, providências, fraudes, negociações fraudulentas existentes na gestão da sua esposa Sra. Iara dos Remédios, secretária municipal de saúde, a qual foi nomeada por indicação do vereador Tonny gás, logo após o processo de cassação do prefeito Tamariz ter sido arquivado na Câmara Municipal. Portanto, não restam dúvidas que o vereador Tonny gás é o principal autor das ordens e desvio de recursos da saúde, como passa a relatar: Denúncia – 3: o vereador Tonny gás também é suspeito de comandar a reforma e ampliação da unidade de saúde comunidade de Santa Maria há indícios de que sua empresa pode ser uma das fornecedoras de material de construção: a exemplo das obras de reforma de unidade de saúde, o PSF da comunidade de Santa Maria, que na obra construída, consta medidas das salas bem menores, das que estão no projeto da obra, e, além disso, há indícios, que a fornecedora de materiais das obras seja a loja de materiais de construção de propriedade do vereador Tonny gás. Denúncia – 4: o vereador Tonny gás, também é suspeito de comandar a reforma e ampliação da unidade de saúde de Manoel dos Santos e sua empresa pode ser uma das principais fornecedoras de material de construção: há relatos que na reforma da UBS de Manoel dos Santos, que está em obras a mais de um ano, o que parecia ser uma simples reforma, passou a ser um grande pesadelo para a comunidade, pois há quase dois anos a secretaria de saúde paga aluguel de uma residência para funcionar provisoriamente a ESF e que possivelmente a loja de materiais de construção do vereador Tonny gás, seja um dos principais fornecedores de materiais de construção, cujas notas fiscais estejam em nome de outra empresa, que apresentam valores superfaturados e montagem de fraude na licitação. Denúncia – 5: o vereador Tonny Gás, também é suspeito de ser o fornecedor de gás para as Secretarias de Educação e Saúde: há denúncias também, que em tese o vereador Tonny gás, seja o principal manipulador de fornecimento de gás de cozinha através de sua empresa, para as secretarias municipais de Educação e Saúde, porém, a empresa R. Sales distribuidora de Gás LTDA, CNPJ: 09.509.106/0001-90, situada a av. Polidório Coelho nº 67, Bairro do Taira, Bragança-PA, que possivelmente assume o papel de laranja para emissão das notas fiscais, repassando os valores para o vereador Tonny gás em uma parceria fraudulenta. Vale ressaltar que, muito coincidentemente, a esposa desse fornecedor de Bragança, foi lotada para trabalhar como professora em uma escola da comunidade do Caranã, fortalecendo a parceria de negociação, já que a mesma mora em Bragança e no município de Tracuateua existem muitos pedagogos formados e que poderiam ocupar a mesma vaga de emprego. Uma nota de orçamento nº 3055, datada do dia 21/06/2017, contendo o nome da assinatura com a letra do vereador Tonny gás, deixa bem claro, o envolvimento de corrupção na venda de gás entre o vereador Tonny e a distribuidora R. Sales. A serventúria da SEMED (secretaria de educação) possui um bloco de requisição de gás, que é uma nota de orçamento numerada, na qual é feito o pedido da quantidade de gás, e assinado pela mesma. Em seguida a referida nota com o pedido após ser preenchida e assinada, a SEMED manda para o vereador Tonny gás, este providência a entrega, em seguida, coloca seu nome “Tonny” na nota, para ficar marcada como sua, e encaminha para a empresa R. Sales distribuidora de gás em Bragança, a qual emiti a nota fiscal para recebimento, dessa forma os valores repassados ao vereador Tonny, serão calculados através das notas de orçamento marcadas com o nome do mesmo. Denúncia – 6: a esposa do vereador Tonny gás, na função de secretarias de saúde, compra franquias de loja, com provável recurso desviado da saúde: A esposa do vereador Tonny gás, Sra. Iara dos Remédios, quando ainda no cargo de secretaria municipal de saúde, juntamente com a enfermeira Sra. Juliana, sua principal assessora administrativa e financeira, compraram em regime de sociedade quatro franquias ao preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, custando o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e abriram em uma das franquias, a loja chamada Doce Amarelo, que foi inaugurado no dia 22 de dezembro de 2018, na cidade de Capanema, na rua Djalma Dutra nº 29c, próximo à praça Magalhães Barata, em frente à Câmara Municipal de Capanema, conforme segue abaixo as fotos da inauguração, onde aparecem a enf. Juliana e seus parentes, cujo, seu cunhado de nome Arthur Félix, é o gerente que vai conduzir o negócio e assumir a propriedade como laranja. Na cerimônia de inauguração, esteve presentes uma parenta (irmã) da secretária Iara dos Remédios, a qual aparece na foto, sendo que, “a Sra. Iara dos Remédios esposa do ver. Tonny gás, esteve presente na inauguração, porém, não deixou ser fotografada de jeito nenhum, segundo informou um fotógrafo de um portal regional de grande influência na cidade, que fora contratado para divulgar a referida loja”. Que depois do mesmo ter insistido em querer fotografá-la, a mesma falou a ele que não poderia fazer suas fotos, que a Sra. Juliana juntamente com a irmã da secretária, seriam suas representantes e que o mesmo poderia fotografá-las. Denúncia – 7: o vereador Tonny gás, é envolvido no esquema de gratificações fraudulentas nos salários dos servidores da saúde, que eram obrigados a devolver a



metade: um dos exemplos das irregularidades do vereador Tonny gás, destaca-se a improbidade parlamentar, manipulação de influência a frente da secretaria municipal de saúde, que gera a improbidade administrativa, negociações fraudulentas, quebra do decoro parlamentar por envolvimento em um esquema de corrupção que se beneficiava de recursos oriundos de parte dos salários de funcionários da secretaria de saúde, os quais recebiam gratificações ao dobro dos seus salários, e eram obrigados a devolver a metade, em favor do vereador Tonny gás e seus familiares. Senhor presidente e senhores vereadores ocorre que: segundo circulou exaustivamente, noticiário em toda a região por meio de jornais eletrônicos das redes sociais, que o Ministério Público teve acesso à conversação, mensagens de whatsapp e outras comunicações, entre a genitora do vereador Tonny gás e alguns funcionários da secretaria municipal de saúde, onde nessas conversações falavam claramente detalhes sobre o esquema de corrupção ativa, forma de recebimento do dinheiro desviado e envolvendo o prefeito Tamariz Cavalcante como coautor do referido esquema de desvio do dinheiro da saúde de Tracuateua. O vereador Tonny gás era o 1º secretário na mesa diretora na Câmara de Tracuateua, e por ser fiel escudeiro do prefeito e por ter muita influência política na base da gestão do sr. Tamariz Cavalcante, conseguiu nomear sua esposa a Sra. Iara dos Remédios, como secretária municipal de saúde, bem como nomeou a sua irmã Tuanny dos Remédios como assessora da secretária e diretora do hospital municipal, a Sra. Tuanny dos Remédios, fora contratada para receber um salário mínimo, conforme consta a cópia do seu contrato em anexo, porém a mesma recebia gratificações bem generosas onde o seu salário chegava aos 3 mil reais. O esquema de corrupção funciona da seguinte forma: conforme os áudios autênticos e a cópia do depoimento de denúncia da Sra. Carmen Cléa nascimento furtado, junto ao Ministério Público, constantes do anexo, revela que: a Sra. Adalgiza dos remédios, (mãe do ver. Tonny gás), fala que por ter ajudado na campanha do vereador Tonny gás e do prefeito Tamariz, que incumbiu a mesma de conseguir pessoas que votaram no vereador Tonny, os quais iriam receber uma gratificação de 1000,00 (mil reais) e que deveriam obrigatoriamente devolver R\$ 500,00, todos os meses. Segundo Adalgiza revela nos áudios e Carmen afirma em seu depoimento ao MP, “o prefeito Tamariz, autorizou a Sra. Adalgiza dos Remédios, a encontrar uma pessoa da sua absoluta confiança, para ser contratada, a mesma recebia um salário mínimo de R\$ 900,00 (novecentos) e mais uma gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos), todo mês, sendo obrigada a devolver R\$ 500,00. a Sra. Carmem Cléa nascimento furtado, tem grau de parentesco com o vereador Tonny gás, e revela que sofre uma perseguição todo mês por parte de Adalgiza e Tuanny dos remédios, que pressionavam para receber o dinheiro desviado. Diante dessa situação a Sra. Carmen, repassava todos os meses o valor devido, com exceção do último mês de junho de 2018, em que a Sra. Adalgiza explica que o prefeito Tamariz Cavalcante, iria fazer cortes em gratificações, para diminuir a folha de pagamento que ultrapassava dos 60% estabelecido na lei, em virtude dessa redução, iria ser descontado R\$ 500,00, da gratificação no salário da Sra. Carmen, porque o prefeito precisava fechar a prestação de contas, para não chamar atenção da justiça, mas que a Sra. Carmen não devia se preocupar que no próximo mês a gratificação retornaria normalmente (assim declarou a mãe do vereador Tonny gás). A Sra. Adalgiza dos remédios, nos áudios fica exigindo que a Sra. Carmem vá logo ao banco para receber seu dinheiro das gratificações, por que a mesma precisa viajar para Belém. Vale destacar nessa denúncia, que houve claramente desvio do dinheiro público da saúde, fato este confirmado pelo Ministério Público, que colheu denúncia da funcionaria Carmen furtado, que não mais aceitou participar do esquema fraudulento, que ao ser intimada a depor, confirmou a existência da fraude, por essa razão, o MP está movendo ação judicial de improbidade administrativa e crime de responsabilidade. Participaram ativamente do esquema de corrupção o vereador Tonny Gás, que usou poder de influência sobre sua esposa Sra. Iara dos remédios, secretária de saúde, também a Sra. Adalgiza dos remédios e o prefeito Tamariz Cavalcante. Dos pedidos: que tais denúncias sejam recebidas e a critério do art. 45, inciso “v” letra a) e inciso IX do Regimento Interno da Câmara municipal, bem como deliberar sobre a perda do mandato do vereador Tonny Scollt Monteiro dos Remédios (Tony gás), decreto lei 201/67, art. 7. Processar e julgar o vereador pela prática de infração político-administrativa, conforme o inciso IX do art. 45 do regimento interno da câmara municipal de Tracuateua. O vereador perderá o mandato: art. 49, inciso II, letra a)- “ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa de direito público no município, ou nela exercer função remunerada. combinado com o art. 50 incisos I – §1º “é incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou a percepção de vantagens indevidas”. Por todo o exposto, requer-se de vossa excelência o recebimento e processamento da presente denúncia pela câmara dos vereadores, de acordo com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67; a notificação do denunciado para que, se assim desejar, a presente defesa prévia, no prazo de 10 dias (dez) dias, a teor do artigo 5º, inciso III, do decreto-lei nº 201/67; no mérito, que a presente denúncia



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

seja julgada totalmente procedente, para determinar a cassação do mandato de vereador Tonny, denunciado, a teor do artigo 7º, do decreto-lei nº 201/67, que seja instaurado procedimento apuratório, através da aprovação da comissão parlamentar de inquérito (CPI), com o propósito de apurar os atos da administração da secretária de saúde durante o ano de 2018. pugna-se pela produção de todos os meios de prova previstos pela legislação processual, notadamente o departamento pessoal do denunciado, a oitiva de testemunhas e a realização de inspeção nas obras realizadas pelo município. Na sequência, o senhor Presidente pôs a denúncia em aprovação, foi aprovada por unanimidade. A segunda denúncia lida foi do senhor Hugo Armando Lisboa Moura, brasileiro, paraense, inscrito no CPF 424.171.802-78, no RG sob o número 2262497 SSP/PA, título de eleitor nº 020145201392 zona 013, seção 174, residente e domiciliado a rua João Corrêa nº 65, bairro Nova Esperança, Tracuateua- Pará, vem na qualidade de cidadão brasileiro amparado pela constituição federal de 1988, com fundamento no art. 45, inciso IV, parte final c/c, inciso XI, do mesmo diploma legal (Lei Orgânica municipal de Tracuateua) e no art. 5º incisos de I a VII do decreto lei 201/67. Apresentar denúncia, contra Tamariz Cavalcante melo e filho, brasileiro, paraense, prefeito municipal CPF 097.883.602-20, RG 7084304, residente e domiciliado, podendo ser notificado na sua residência a Rua Leopoldo silva s/nº, bairro morro (trevo), CEP: 68.600-000, Bragança-pa, ou ainda na residência de sua companheira a Sra. Cilene do socorro Andrade lima, sito a rua José lira nº 52, conjunto Antônio gomes da costa, CEP: 68.647-000, Tracuateua-pa, pela prática de infração político-administrativa, de acordo com os fatos que passa a expor. Da denúncia: no dia 03 de abril de 2019, a excelentíssima, Sr.ª. Dr.ª Rosileide Maria da costa cunha, desembargadora do tribunal de justiça do estado, reconheceu o embargo de declaração no agravo de instrumento do processo 0802076-36.2019.8.14.0000 e decidiu monocraticamente, que após analisar parte dos documentos comprobatórios distribuídos em 15 (quinze) volumes de provas aclaram os fatos ocorridos na gestão municipal do prefeito tamariz Cavalcante, observou a desembargadora sem muito esforço, inúmeros processos licitatórios que deixaram de ser encaminhados para aprovação das contas, que pressupõe os indícios de tentativa de obstrução da instrução processual, o que é motivo suficiente para a decisão de afastamento do gestor público, sem precisar mencionar as oitivas das testemunhas realizadas pelo MP. Desse modo, nos termos do disposto no art. 1.026, §1º do código de processo civil, a desembargadora determinou a imediata suspensão da decisão que teria trazido o prefeito Tamariz de volta ao cargo, mantendo seu afastamento do cargo de prefeito, e reestabelecendo os efeitos da decisão da juíza titular da 1ª vara cível e empresarial da comarca de Bragança. Foi lido o conteúdo da decisão do afastamento. Diante das presentes denúncias, não restam outra decisão, atitude ou tomada de providências, por parte dos senhores vereadores dessa câmara municipal, que não seja pelo acatamento dessas denúncias instaurando o processo de cassação do prefeito tamariz Cavalcante pela câmara. Foi lido ainda o afastamento do prefeito no caso de recebimento de denúncia – previsão constitucional que ecoa na Lei Orgânica do município de Tracuateua – aplicação do princípio da simetria. Cumprindo a câmara municipal o julgamento do prefeito nos crimes de responsabilidade, mostra harmônica com a constituição federal à previsão, na lei orgânica, do afastamento, uma vez recebida à denúncia, surgindo razoável o prazo de até noventa dias. O afastamento cautelar é indispensável, pois o bom andamento do processo poderá ser prejudicado pela permanência do prefeito à frente do executivo municipal posto que, nessa condição, poderá ele embarçar ou mesmo destruir provas documentais a seu dispor, especialmente aquelas presentes com os agentes públicos que estiverem diretamente sob sua autoridade. Dos requerimentos: diante das irregularidades denunciadas, requer-se que seja oficiado ao tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, para que tome conhecimento e providências referentes a desaprovação das prestações de contas do acusado. que seja oficiado a comarca de Bragança, o Ministério Público da Comarca de Bragança, o Tribunal Regional Eleitoral e a Assembleia Legislativa, para conhecimento e providências inerentes. Dos pedidos: o recebimento e processamento da admissibilidade da presente denúncia pela câmara dos vereadores, de acordo com o artigo 5º, inciso VII, do decreto-lei nº 201/67; constituir a comissão processante, a teor do §II do art. 5º do decreto lei 201/67. *In limine*, após o recebimento da presente denúncia o afastamento do denunciado, aplicando-se o princípio da simetria da norma constitucional na lei orgânica do município de Tracuateua, art. 45, inciso IV, verbis: delibere sobre o afastamento do prefeito denunciado do cargo de prefeito municipal, até a conclusão dos trabalhos da comissão processante, pelo prazo máximo de 90 dias, pelos fundamentos ao norte elencados; a notificação do denunciado para que, se assim desejar, a presente defesa prévia, no prazo de 10 dias (dez) dias, a teor do artigo 5º, inciso III, do decreto-lei nº 201/67; que as presentes denúncias, em especial a que trata da decisão da desembargadora que Julgou o embargo de declaração nos autos de agravo de instrumento do processo nº 0802076-36.2019.8.14.0000, seja julgada totalmente procedente, para instrumentalizar os nobres vereadores, servindo de base e motivo suficiente para determinar a cassação do mandato de



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

prefeito municipal do denunciado, a teor do artigo 5º, inciso VI, do decreto-lei nº 201/67. São os termos da denúncia. Após a leitura das denúncias, o senhor Presidente esclareceu que a mesma já tramitou nesta Casa Legislativa e, em virtude disso, será arquivada, já que uma vez rejeitada, não pode ser matéria de tramitação. Logo em seguida, o senhor Presidente permitiu que o 2º Secretário lesse a terceira denúncia. Hugo Armando Lisboa Moura, brasileiro, paraense, inscrito no CPF 424.171.802-78, no RG sob o número 2262497 SSP/PA, título de eleitor nº 020145201392 zona 013, seção 174, residente e domiciliado a Rua João Corrêa nº 65, Bairro Nova Esperança, Tracuateua- Pará vem na qualidade de cidadão brasileiro amparado pela constituição federal de 1988, com fundamento no art. 45, inciso IV, parte final C/C, inciso XI, do mesmo diploma legal (Lei Orgânica Municipal de Tracuateua) e no art. 5º incisos de I a VII do decreto lei 201/67. Apresentar denúncia, contra Tamariz Cavalcante Melo e Filho, brasileiro, paraense, prefeito municipal CPF 097.883.602-20, RG 7084304, residente e domiciliado, podendo ser notificado na sua residência a Rua Leopoldo Silva s/nº, bairro morro (trevo), CEP: 68.600-000, Bragança-PA, ou ainda na residência de sua companheira a Sra. Cilene do Socorro Andrade Lima, sito a Rua José Lira nº 52, conjunto Antônio Gomes da Costa, CEP: 68.647-000, Tracuateua-Pa, pela prática de infração político-administrativa, de acordo com os fatos que passa a expor. Dos fatos: fraudes com vícios escabrosos, com a finalidade de superfaturar os valores dos produtos para desviar recursos públicos da merenda escolar e do transporte escolar, cujas quilometragens das rotas foram aumentadas para retornar parte dos pagamentos em favor do prefeito Tamariz Cavalcante e seus aliados empresários. 1 denúncia sobre o superfaturamento de preços de produtos para merenda escolar: no mês de junho de 2019, o atual Prefeito Interino José Braulio da Costa, agindo com responsabilidade, justiça e transparência, realizou levantamento estatístico, após a conclusão do novo processo de licitação para contratar o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Tracuateua. O resultado do levantamento, através do relatório de comparação entre as licitações realizadas em 2018 pelo prefeito afastado, em relação às licitações realizadas em 2019 feitas na gestão do atual prefeito interino, escancaram o maior dos absurdos de desvio de dinheiro público, destinados para a merenda escolar das crianças mais carentes do município. O esquema de corrupção para desviar o recurso público, ocorreu através do superfaturamento dos valores dos produtos, bem acima dos preços de mercado e do termo de referência, onde podemos destacar, por exemplo, um kg de alho foi comprado pelo prefeito Tamariz ao preço de R\$ 42,00 e o atual prefeito comprou o mesmo alho, por R\$ 12,20, da mesma forma foram comprados 44 itens, todos superfaturados, onde o prefeito Tamariz Cavalcante, recebia em tese de volta como propina o dinheiro equivalente à sobra do superfaturamento das notas fiscais, causando um prejuízo de aproximadamente seiscentos mil reais dos recursos da merenda escolar, um crime covarde e maldoso, deixando muitas crianças carentes sem merenda nas escolas. Como prova, segue em anexo o relatório da merenda escolar em relação aos preços dos anos de 2018 e 2019, realizados pela prefeitura municipal de Tracuateua. 2 - denúncia sobre o superfaturamento de preços e adulteração com aumento da quilometragem nas linhas do transporte escolar do município de Tracuateua: no mês de junho de 2019, o atual prefeito interino José Braulio da Costa, agindo com responsabilidade, justiça e transparência, realizou levantamento estatístico, após a conclusão do novo processo de licitação para contratar a prestação do serviço de transporte escolar. O resultado do levantamento, através do relatório de comparação entre as licitações realizadas em 2018 pelo prefeito afastado, em relação as licitações realizadas em 2019 feitas na gestão do atual prefeito interino, deixam bem claro o maior esquema de corrupção do transporte escolar já existente no município de Tracuateua. O esquema de corrupção para desviar o recurso público do transporte escolar, ocorreu na gestão do prefeito tamariz Cavalcante, começando primeiro pela fraude no processo licitatório do transporte escolar, tolindo o direito da livre concorrência, para direcionar os vencedores, fato este comprovado através de decisão de liminar judicial deferido pela Sra. Dra. juíza da comarca de Bragança, a qual recomendou o cancelamento do processo direcionado, o qual foi republicado e novamente direcionado para beneficiar aqueles que entraram recentemente com denúncias nesta Câmara Municipal, contra o atual prefeito interino. O esquema corrompido do prefeito Tamariz Cavalcante e a empresa camponesa realizaram o superfaturamento dos valores dos quilômetros rodados, bem acima dos preços da atual gestão do prefeito interino, conforme prova constante no relatório de comparação de valores e quilometragem, onde o prefeito tamariz em 2019 pagava R\$ 4,60 por cada quilometro, enquanto que o atual prefeito José costa, está pagando r\$ 3,87 por cada quilometro rodado. O esquema de corrupção para desviar recursos do transporte escolar, foi muito mais além, pois em ato criminoso, em todas as rotas do transporte escolar aumentaram os quilômetros de forma absurda, exemplo na gestão do prefeito tamariz a rota do cocal a Tracuateua, dava 63 km ida e volta, ou seja, a distância do cocal para Tracuateua é de 32 km. Na gestão do atual prefeito interino, a mesma rota cocal a Tracuateua foi redimensionada e passou a constar 37 km ida e volta, ou seja, à distância cocal a Tracuateua ficou em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

18 km. No geral o transporte escolar na gestão do prefeito tamariz Cavalcante, em 2018, gastava com transporte escolar por mês R\$ 292.301,02, enquanto que o atual prefeito em 2019, gasta somente R\$ 208.422,72, ou seja, uma diferença monstruosa de R\$ 83.878,30, onde tudo indica que o prefeito tamariz Cavalcante, recebia em tese de propina por mês quase cem mil reais e por ano recebia em torno de R\$ 838.000,00. Foi lido também sobre o enquadramento legal das infrações político-administrativas praticadas por Tamariz Cavalcante Melo e Filho. Logo depois, aplicação do princípio de simetria. Entendo que, cumprindo a Câmara Municipal o julgamento do prefeito nos crimes de responsabilidade, mostra harmônica com a constituição federal à previsão, na Lei Orgânica, do afastamento, uma vez recebida a denúncia, surgindo razoável o prazo de até noventa dias. Também foi requerido que seja oficiado ao tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, para que tome conhecimento e providências referentes à desaprovação das prestações de contas do acusado, seja oficiado a Comarca de Bragança, o Ministério Público da Comarca de Bragança, o Tribunal Regional eleitoral e a Assembleia Legislativa para conhecimento e providências inerentes. Quanto aos pedidos, requer-se de vossa excelência: o recebimento e processamento da admissibilidade da presente denúncia pela Câmara dos vereadores, de acordo com o artigo 5º, inciso VII, do decreto-lei nº 201/67; constituir a comissão processante, a teor do §II do art. 5º do decreto lei 201/67. *In limine*, após o recebimento da presente denúncia o afastamento do denunciado, aplicando-se o princípio da simetria da norma constitucional na Lei Orgânica do município de Tracuateua, art. 45, inciso IV, *verbis*: delibere sobre o afastamento do prefeito denunciado do cargo de prefeito municipal, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, pelo prazo máximo de 90 dias, pelos fundamentos ao norte elencados; a notificação do denunciado para que, se assim desejar, a presente defesa prévia, no prazo de 10 dias (dez) dias, a teor do artigo 5º, do decreto-lei nº 201/67; que as presentes denúncias como desvio de recursos públicos, através do superfaturamento da merenda escolar e adulteração que aumentou os quilômetros das rotas do transporte escolar, sejam julgadas totalmente procedente, para instrumentalizar os nobres vereadores, servindo de base e motivo suficiente para determinar a cassação do mandato de prefeito municipal denunciado, a teor do artigo 5º, do decreto-lei nº 201/67. Ao concluir a leitura da denúncia, o Senhor Presidente a colocou em votação. A mesma foi acatada por unanimidade pelos senhores parlamentares. Em atendimento ao ofício de nº 032 de procedência do sindicato dos trabalhadores de tracuateua, foi concedido o espaço ao representante do referido segmento. O presidente do sindicato iniciou seu discurso congratulando com todos os presentes. Na oportunidade, divulgou a ação das marchas das margaridas, evento este que acontecerá na primeira quinzena de agosto. Levarão 52 pessoas de tracuateua. Elencou a importância da realização desse evento. O vereador Daniel Santos expos que está ciente da contribuição da Câmara para a realização do referido evento. Também contribuiu. Na sequência, a palavra foi cedida ao prefeito interino municipal para debater assuntos relacionados à administração municipal, conforme ofício recebido de nº261. Iniciou sua fala, cumprimentou a todos os presentes. Elencou os serviços que estão realizando no município como exemplo, a Unidade Básica de Saúde da comunidade de Nanã. Há tempo estava abandonada, entretanto, o Conselho de Saúde não o autorizava a inaugurá-la, devido irregularidades. Porém, não inaugurou, mas entregou a UBS à população juntamente com uma equipe para atender a demanda. A mesma coisa fará com a UBS do Bairro Nova Esperança, a UBS de Vila dos Neves e da localidade de Tatu. Judicializou quatro prédios. Mas neste mês de julho judicializar todas. Falou ainda da licença ambiental que está cedendo à pedreira. Falou acerca do lixo de Tracuateua, dando proeminência a construção de um aterro sanitário em consórcio com os municípios de Bragança e Augusto Corrêa. Parabenizou aos vereadores pela ocorrência de aceitação das denúncias dizendo que já denunciou oralmente o vereador Tonny Gás, pois quando sua esposa era secretária de saúde deixou dívidas com postos, computadores sumiram e, em virtude disso, fará uma comissão para apurar esse último caso, visto que os computadores não foram encontrados na secretaria, além de outras coisas. A última secretária que saiu, entregou um dossiê com todas as irregularidades cometidas pela senhora Iara. Dando prosseguimento a sessão, os vereadores se organizaram para formar a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, para apurar as denúncias do Senhor vereador Tonny Scollt Monteiro dos Remédios e o Prefeito Afastado por ordem judicial, senhor Tamariz Cavalcante Melo e Filho. O senhor Presidente convidou ao vereador Messias Padilha para fazer o sorteio que definirá as comissões processantes, as quais conterão os vereadores que irão conduzir os processos do denunciado. Para apurar as denúncias do vereador Tonny Scollt Monteiro dos Remédios foi sorteado os parlamentares Daniel Santos, Chica Costa e Messias Padilha. Para a comissão que apurará as denúncias do senhor Tamariz Cavalcante foi sorteado os vereadores Wilson Paulino, Raian Vieira e Profº Branquinha. Formada as comissões, o presidente convocou a vereadora Chica Costa para fazer o sorteio das funções que cada vereador desempenhará. Ficou assim constituída a Comissão para apurar as denúncias do vereador Tonny Scollt: vereadora Chica Costa: Presidente, Vereadora

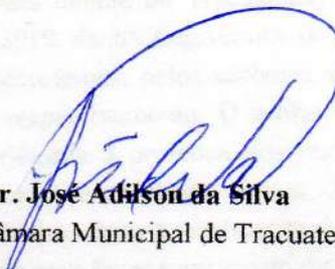


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

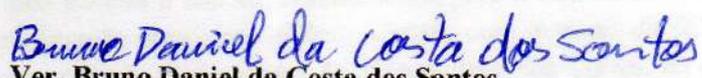
Daniel Santos: Relator e vereador Messias Padilha: Membro. A Comissão que investigará as denúncias do senhor Tamariz Cavalcante ficou assim formada: vereador Wilson Paulino: Presidente; Raian Vieira: relator e vereadora Branquinha: Membro. Como não havia vereadores inscritos no Livro de Oradores, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, convidando os presentes para a próxima sessão, a ser realizada em local e hora regimental.


Ver. José Adilson da Silva

Presidente - Câmara Municipal de Tracuateua (PA)


Ver. Lucilene da Silva Melo (Prof. Branquinha)

1º secretária - Câmara Municipal de Tracuateua (PA)


Ver. Bruno Daniel da Costa dos Santos

2º secretário - Câmara Municipal de Tracuateua (PA)

